



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.763 (*)
(21/11/2016)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição na 54ª Zona Eleitoral (Maceió),
por um biênio.*

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido no Procedimento SEI nº 8532-97.2016.6.02.8000, instaurado por provocação da Seção de Registros de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, unidade vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CODES, informando o término do biênio do Juiz Eleitoral da 54ª Zona, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, a ocorrer no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos na Resolução TSE nº 21.009/2002, e na Resolução TRE/AL nº 15.679/2016;

CONSIDERANDO que o Dr. Wlademir Paes de Lira, juiz que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, encontra-se, momentaneamente, impossibilitado de exercer a jurisdição eleitoral, conforme Procedimento SEI nº 718-34.2016.6.02.8000;

CONSIDERANDO que o Juiz **Nelson Tenório de Oliveira Neto**, Titular do 5º Juizado Especial Cível e Criminal desta Capital, de acordo com os critérios fixados na Resolução TRE/AL nº 15.679/2016, é o próximo na lista de antiguidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. **Nelson Tenório de Oliveira Neto**, Titular do 5º Juizado Especial Cível e Criminal desta Capital, para exercer a titularidade da 54ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para os devidos registros e demais providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no 1º (primeiro) dia de janeiro de 2017.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES

Des. ORLANDO ROCHA FILHO

Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO
Procurador Regional Eleitoral

* Republicada por incorreção

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.763 foi conferido(a) na 107ª Sessão Ordinária, realizada em 21/11/2016, como também que a referida decisão fora republicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 239, em 25/11/2016, à(s) fl(s). 3/4. Eu, Luciano Apel, Coordenador de Acompanhamento e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Registros Plenários Substituto, lavrei a presente certidão. Maceió(AL), em 28/11/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL**, **Analista Judiciário**, em 28/11/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0188790** e o código CRC **AE0468DA**.

0008532-97.2016.6.02.8000

0188790v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 28/11/2016 15:25:50.